

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 114
20/06/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 54 (CINQUENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMG ESR 2 2023	DTS MMI 7 2023	DTS VCX 27 2023
DTS GMA 13 2023	DTS PEB 17 2023	DTS VEI 34 2023
DTS IHT 5 2023	DTS PPGMC EGA 3 2023	DTS VEI 35 2023
DTS MAF 7 2023	DTS PPGMC EGA 4 2023	DTS VEM VEI 5 2023
DTS MAF 8 2023	DTS PPGMC EGA 5 2023	DTS VEM VEI 6 2023
DTS MAF 9 2023	DTS RIC 14 2023	
SEÇÃO II	20	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTRAS.</u>		
COMUNICADO CEL CIHT IHT 2 2023 (COLEGIADO DE UNIDADE)		
COMUNICADO CEL TIC 1 2023 (REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO)		
EDITAL CME CEL EEAAC 1 2023 (DOCENTES PARA COLEGIADO DE UNIDADE) - RETIFICADO		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CASQ 6 2023		
EDITAL FTH 1 2023 (ESPECIALIZAÇÃO EM ATRATIVOS CULTURAIS - EAD)		
<u>EXTRATO DE EDITAIS</u>		
EXTRATO DOS EDITAIS MAF 3 2023 (MONITORIA)		
SEÇÃO III	41	
<u>RESOLUÇÃO</u>		
RESOLUCAO EST 1 2023		
SEÇÃO IV	46	
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 1.050 2023	PORTARIA 1.053 2023	
PORTARIA 1.051 2023	PORTARIA 1.054 2023	
PORTARIA 1.052 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMG/ESR/UFF Nº 2, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão Organizadora da Aula Inaugural 2023.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Designar**, como membros efetivos da Comissão Organizadora da Aula Inaugural do dia 20 de junho de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Geografia os discentes PRISCILA GONÇALVES CAETANO, GABRIEL DUARTE CORRÊA, BRUNO FERNANDES IGNACIO, LOUISE CHRISTINE RODRIGUES RAMOS, LARISSA NUNES MARTINS, PRISCILA FREITAS DA SILVA, CAROLINA RANGEL ALMEIDA PEREIRA, RAMON MENEZES CORRÊA JUSTINIANO, ALAN REIS, CHARLENE OLIVEIRA DAMASCENO, FABIANA DA SILVA MAIA, LAÍS NOGUEIRA SANTOS, SAIMO DOS SANTOS ALMEIDA, NATHAN MAGALHÃES DORIA, ROGER GONÇALVES BORGES LEMOS, FRANCIMAR LOURENÇO DOS SANTOS PENHA;

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

EDIMILSON ANTÔNIO MOTA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF Nº 13, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros da Comissão do Site Web do GMA, Comissão de Acolhimento Docente e Comissão de Reforma.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os docentes: Gabriel Calsamiglia Mendlewicz, SIAPE 1517932; Nils Martin Andersson, SIAPE 1724762; Leonardo Tadeu Silvarés Martins, SIAPE 3517183 para compor a Comissão do Site Web do GMA.
- II- Designar os docentes: Gabriel Calsamiglia Mendlewicz, SIAPE 1517932; Andrés Koropecski, SIAPE 1649784; Begoña Alarcón Cotillas, SIAPE 2079675 para compor a Comissão de Acolhimento Docente.
- III- Designar os docentes: Gabriel Calsamiglia Mendlewicz, SIAPE 1517932; Omar Javier Solano Albornoz, SIAPE 1771197; Mitchael Alfonso Plaza Martelo, SIAPE 1812964 para compor a Comissão da Reforma.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. NILS MARTIN ANDERSSON
SubChefe do GMA
SIAPE 1724762
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT/UFF, Nº. 5, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Aprovar, *ad referendum*, a homologação da decisão da Comissão Eleitoral Local (CEL) sobre a eleição para os cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de História (IHT), Chefe e Sub-Chefe do Departamento de História (GHT), Coordenação e Vice-Coordenação da Graduação de bacharelado em História (GGH), Coordenação e Vice-Coordenação da Graduação de licenciatura em História (GGL) e Coordenação de ViceCoordenação de Pós-Graduação em História (PPGH) em 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo **Senhor Reitor**,

RESOLVE:

I – Aprovar, *ad referendum*, a homologação da decisão da Comissão Eleitoral Local (CEL) sobre a eleição para os cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de História (IHT), Chefe e Subchefe do Departamento de História (GHT), Coordenação e Vice-Coordenação da Graduação de bacharelado em História (GGH), Coordenação e Vice-Coordenação da Graduação de licenciatura em História (GGL) e Coordenação de Vice-Coordenação de Pós-Graduação em História (PPGH), publicada em Boletim de Serviço Nº 103, do dia 01 de junho de 2023, na página 14.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

Diretor do Instituto de História

Siape: 1580925

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 7, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Designação de docentes para compor Banca destinada a Revisão de Nota da prova de Farmacologia Geral I realizada em 01/06/2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar as docentes abaixo relacionadas para comporem a Banca destinada a revisão de nota da prova de Farmacologia Geral I realizada em 01/06/2023. São elas:

- Profª Sabrina Calil Elias - SIAPE: 1283467 (Presidente)
- Profª Thaisa Amorim Nogueira - SIAPE: 1704865(Membro)
- Profª Elaine Silva Miranda - SIAPE: 1762966 (Membro)

II- A função de membro de Banca do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica não corresponde a Cargo de Direção (CD) e/ou à Função Gratificada (FG).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 8, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores 2023 do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores relacionados a seguir como membros da Banca dos Concurso para seleção de Monitores do Projeto do MAF para a vigência no ano de 2023:

Código	Nome do Projeto	Membros Titulares e Suplentes
MAFA0001	Iniciação à docência no ensino da farmacologia no curso de Farmácia: metodologias ativas	WILSON DA COSTA SANTOS Mat. 401199 SABRINA CALIL ELIAS Mat. 1283467 PAULA DA SILVA KUJBIDA Mat. 1755098

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI
Chefe do MAF
SIAPE 1554317
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 9, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Designação de Comissão Avaliadora para Progressão Funcional Docente da professora Maria Carolina Anholeti da Silva Virginio, de Adjunto C1 para C2.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores **MONIQUE ARAÚJO DE BRITO**, matrícula SIAPE nº 1669502, **JOSÉ LUIZ PINTO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 310665, e **PAULA DA SILVA KUJBIDA** matrícula SIAPE nº 1755098, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional, referente ao processo 23069.165144/2023-16 da professora **MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO**, matrícula SIAPE nº 2888667, de professor Adjunto - Classe C - nível 1, para professor Adjunto, classe C - nível 2.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI
Chefe do MAF
SIAPE 1554317
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI/UFF Nº 7 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Revoga a Determinação de serviço MMI nº 16 de 17 de agosto de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 16 de junho de 2023, a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI Nº 16 DE 17 DE AGOSTO DE 2021 que criou a Comissão de Pesquisa do Departamento Materno Infantil.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

Carlos Augusto Faria
Chefe do MMI
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF, N.º 17, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Designação de Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para professor substituto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **JUAN LUCAS NACHEZ**, matrícula SIAPE nº 1768106, **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE nº 1808791, **THIAGO ROBERTO DA POSSA CARAMÊS**, matrícula SIAPE nº 1149458, e o suplente **TIBÉRIO BORGES VALE**, matrícula SIAPE nº 1730695, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de **FÍSICA E/OU ENSINO DE FÍSICA**.

II – Designar a assistente em administração **GESSY ROSALINO DO COUTO**, matrícula SIAPE nº 1920188, como secretária da Banca Examinadora.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/EGA/UFF Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Formação da nova Comissão de Bolsas
2023

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I. Designar os professores: Pablo Nabarrete Bastos, matrícula SIAPE 2341150; Alexandre Farbiarz, matrícula SIAPE 1038485; Denise Tavares, matrícula SIAPE 1760131; e o representante discente Marcolino Alexandre Siteo, matrícula de doutorado D054.121.013; sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano**.

Os efeitos desta DTS são retroativos a 05 de maio de 2023, quando as comissões foram definidas em reunião colegiada, em ata própria.

PABLO NABARRETE BASTOS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
SIAPE 2341150
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/EGA/UFF Nº 4, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Formação das Comissões Examinadoras dos processos seletivos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, turmas 2024.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - Designar os professores: Adriana Barsotti, matrícula SIAPE 1141659; Adilson Cabral, matrícula SIAPE 1488810; e Chalini Torquato Gonçalves de Barros, matrícula SIAPE 2193373; e o suplente Pedro Barreto, matrícula SIAPE 1650096, sob a presidência da primeira, para compor a **Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado de 2024.**

II - Designar os professores: Denise Tavares, matrícula SIAPE 1760131; Michele Pucarelli, matrícula SIAPE 1583673; Flávia Clemente, matrícula SIAPE 2537755; e a suplente: Ana Paula Goulart de Andrade, matrícula SIAPE: C3139939, sob a presidência da primeira, para compor a **Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Doutorado de 2024.**

Os efeitos desta DTS são retroativos a 05 de maio de 2023, quando as comissões foram definidas em reunião colegiada, em ata própria.

PABLO NABARRETE BASTOS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
SIAPE 2341150
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGMC/EGA/UFF Nº 5, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Formação da Comissão de Revalidação
de Diploma Estrangeiro 2023

**O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MÍDIA E COTIDIANO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

I. Designar os professores: Alexandre Farbiarz, Matrícula SIAPE 1038485; Adilson Cabral, Matrícula SIAPE 1488810; e Flávia Clemente, Matrícula SIAPE 2537755; sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão de Revalidação de Diploma Estrangeiro, do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.**

Os efeitos desta DTS são retroativos a 26 de maio de 2023, quando as comissões foram definidas em reunião colegiada, em ata própria.

PABLO NABARRETE BASTOS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano
SIAPE 2341150
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF, Nº 14 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Comissão de Reestruturação do Regimento Interno do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT do Campus de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CAMPUS DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 828 de 15 de maio de 2023.

RESOLVE:

I. **Designar** os membros descritos abaixo para constituírem, sob a presidência do primeiro para Comissão de reestruturação do Regimento Interno do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras/ICT.

Docentes

Carlos Bazilio Martins - Matrícula SIAPE 1546939

Edwin Benito Mitacc Meza – Matrícula SIAPE 1669108

Leila Weitzel Coelho da Silva - Matrícula SIAPE 1509111

Carlos Frederico de Oliveira Barros - Matrícula SIAPE 1783855

Técnicos Administrativos

Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas - Matrícula SIAPE 304622

André Albert dos Reis - Matrícula SIAPE 1128471

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação

CARLOS BAZILIO MARTINS
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras
ICT/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Alteração da composição do Colegiado do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI) do Instituto de Ciências Exatas(VCX).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, através do OFÍCIO Nº 04/2023/PQN/VCX/UFF,

RESOLVE:

I – REVOGAR a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX Nº 022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 e a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 20, DE 02 DE JUNHO DE 2023;

II –DESIGNAR os seguintes docentes e discentes para compor o Colegiado do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI) do Instituto de Ciências Exatas (VCX):

DOCENTES	SIAPE
Alessandra Rodrigues Rufino	1769453
Conny Cerai Ferreira	1315111
Danielle da Costa Rubim Messeder dos Santos	1793140
Elivelton Alves Ferreira	2004972
Leandro Ferreira Pedrosa	1895251
Leandro Maranghetti Lourenço	2083475
Lígia Maria Mendonça Vieira	1578490
Natany Dayani de Souza Assai	1104924
Renata Luz Martins	1771215
Thiago Simonato Mozer	1771085
DISCENTES	MATRÍCULA
Sandra Aparecida de Souza Olympio	M107.123.007
Marcos Vinícios dos Reis	M107.122.002

III- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 34 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Designar Comissão Eleitoral Local para atuar nas eleições para representantes dos Técnicos-administrativos nos Conselhos Superiores da Universidade e para a Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE.

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o Professor **Afonso Aurélio de Carvalho Peres**, Matrícula SIAPE **1300429**; e as servidoras técnico-administrativas **Camila Rodrigues de Souza**, Matrícula SIAPE **1969882**; e **Elaine Ramos do Nascimento Martins**, Matrícula SIAPE **1944825** para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Eleitoral Local.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Profa. TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO
Vice-diretora da VEI
Mat. SIAPE 1994280
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 35 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Designar Composição de Mesa Receptora para atuar nas eleições para representantes dos Técnicos Administrativos nos Conselhos Superiores e para a Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os membros para comporem a seguinte mesa receptora nos dias 20, 21 e 22 de junho do corrente, no horário de 9h às 16h, conforme a seguir:

Unidade	Servidor	Matrícula	Mesa Receptora
VEI	Roberta Fernanda da Paz de Souza Paiva	1475538	Presidente da mesa
VEI	Thiago Brum Leite	2426973	Vice Presidente
VEI	Jales Antonio de Souza	2311177	Secretário
VEI	André Luis de Brito Baptista	1084067	Mesário
VEI	Alexandre Vieira Lemos	1621509	Mesário

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor da VEI
Mat. SIAPE 1300429
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 5, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designação de Membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Fábio José Bento Brum**, matrícula SIAPE Nº 2263367 e **Henrique Massard da Fonseca**, matrícula SIAPE Nº 1100591, sendo titular o primeiro e suplente o segundo, para a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO

SIAPE 1662930

Chefe do VEM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM/VEI/UFF Nº 6, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Designação de Membros da Banca Avaliadora do Exame de Proficiência da Disciplina de Processos de Conformação Mecânica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA (VEM) DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores **Rafael Oliveira Santos**, matrícula SIAPE nº. 1307736, **Luciano Pessanha Moreira**, matrícula SIAPE nº. 1377778 e **Gláucio Soares da Fonseca**, matrícula SIAPE nº. 1662930, sob a presidência do primeiro, para a composição da Banca Avaliadora do Exame de Proficiência da disciplina de Processos de Conformação Mecânica, solicitado pela aluna Talia Braga Pastor, matrícula no. 218046118.

II - O Exame de Proficiência será constituído por meio de Prova Escrita a ser realizada de forma presencial, na EEIMVR/UFF, conforme calendário definido pela Banca Avaliadora comunicado por esta à Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica.

III - A Banca Avaliadora terá o prazo de 30 dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE SANTOS FRANCISCO
SIAPE 1518194
Chefe do VEM
#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/CIHT/IHT Nº 2/2023**EDITAL DE ABERTURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA O COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT).**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IHT Nº 04/2023 de 20 de abril de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de História, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Colegiado do Instituto de História.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 24 de abril de 2023, os membros Docentes: **Giselle Martins Venancio** – SIAPE: 1240912; **Alexandre Santos de Moraes** – SIAPE: 1731997, **Norberto Osvaldo Ferreras** – SIAPE: 1341270, e **Silvia Patuzzi** – SIAPE: 1998890, como membros titulares. **Lívia Gonçalves Magalhães** – SIAPE: 1258193 e **Mariana Rodrigues Tavares** – SIAPE: 3299126 como membros suplentes.

Art.2. Dos candidatos aos cargos eletivos:

São elegíveis para o cargo de membro do Colegiado do Instituto de História os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF lotados no Instituto de História, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das seguintes situações:

- a disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- em licença sem vencimentos; e
- em estágio probatório.

A composição da chapa do Colegiado deve seguir a discriminação indicada no Art. 15 do Regimento Interno do Instituto de História. Para maiores informações consultar: [regimento iht 25.01.2018 instituto de historia.pdf\(uff.br\)](https://regimento_iht_25.01.2018_instituto_de_historia.pdf(uff.br)).

Art.3. Das inscrições:

As inscrições da(s) chapa(s) será(ão) realizada(s) no formulário <https://docs.google.com/forms/d/1pSC0qeH-fu90NSpCtTvdu-DPpexZh1z1C7zPUcb0m-U/edit>

A inscrição deverá ser realizada entre os dias 22 e 23 de junho de 2023. Após a(s) chapa(s) candidata(s) enviar(em) suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

Art.4. Da divulgação das inscrições:

No dia 26 de junho de 2023, às 10:00 h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a(s) chapa(s) inscrita(s) para as Eleições no site <https://www.historia.uff.br/iht/>

Art.5. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até às 10:00 h do dia 27 de junho de 2023 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos às 16:00 h do mesmo dia. Os pedidos de impugnação serão realizados no formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFI3RD-4t2iel0nG27vZOYDeNSJQSd7Hj-wag1QwA9kXAwLw/viewform?usp=sf_link

Art.6. Da homologação das inscrições:

No mesmo dia, 27 de junho de 2023 às 16:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 27 de junho de 2023 às 20:00 h.

Art. 7 Das decisões da Comissão Eleitoral Local:

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11, par. 2. Para maiores informações consultar: [Microsoft Word - ELEIÇÃO/ES-REGULAMENTOGERAL.DOC \(uff.br\)](#).

Art.8. Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 09:00h do dia 28 de junho de 2023 (segunda-feira) até às 19:00h do dia 29 de junho de 2023 (terça-feira), pelo Sistema de Votação Online providenciado pelo STI-UFF.

Art.9. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto o servidor docente do quadro permanente da UFF vinculado ao Instituto de História.

Art.10. Da apuração dos votos:

A apuração da consulta se dará imediatamente após o final das votações, de forma eletrônica, pelo sistema eleitoral: às 19:30 h do dia 29 de junho de 2023.

Art.11. Da divulgação da apuração:

No mesmo dia, 29 de junho de 2023, às 20:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral no site <https://www.historia.uff.br/iht/>.

Art.12. Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração até às 11:00 h do dia 30 de junho de 2023 e o pedido de recurso será realizado no formulário: https://docs.google.com/forms/d/1TUyiBgPavfKPHNh7fW9qch5_BZYvZ7wa04mFBDjwcw/edit

O resultado da análise dos recursos será divulgada às 12 h do dia 03 de julho de 2023, no site <https://www.historia.uff.br/iht/>

Art. 13. Da homologação dos resultados da consulta:

O resultado da Consulta Eleitoral será enviado no dia 03 de julho de 2021, às 13:00 h, à Direção do Instituto de História para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.14. Das disposições finais:

A Consulta está sendo regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);

Decisão CUV nº 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);

Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

GISELLE MARTINS VENANCIO
SIAPE: 1240912
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMUNICADO CEL/TIC/UFF Nº 1/2023**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO****BIÊNIO 2023-2025**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS TIC/UFF nº 2/2023 de 16 de maio de 2023 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, comunica que a única chapa candidata inscrita para a consulta eleitoral para a escolha dos representantes do Colegiado do Instituto de Computação biênio 2023-2025, é formada pelos seguintes professores:

Titular:	Antônio Augusto de Aragão Rocha
Suplente:	Bruno Lopes Vieira
Titular:	Raquel de Souza Francisco Bravo
Suplente:	Troy Costa Kohwalter
Titular:	Alexandre Plastino de Carvalho
Suplente:	Leonardo Gresta Paulino Murta
Titular:	Igor Monteiro Moraes
Suplente:	Luís Felipe Ignácio Cunha
Titular:	José Viterbo Filho
Suplente:	Marcos de Oliveira Lage Ferreira
Titular:	André Maues Brabo Pereira
Suplente:	Helena Cristina da Gama Leitão
Titular:	Maria Cristina Silva Boeres
Suplente:	Ricardo Leiderman
Titular:	Aline de Paula Nascimento
Suplente:	Raphael Pereira de Oliveira Guerra
Titular:	Daniel Cardoso Moraes de Oliveira
Suplente:	Eugene Francis Vinod Rebello

Titular: Marco Antonio Monteiro Silva Ramos

Suplente: Luis Antonio Brasil Kowada

Niterói, 15 de junho de 2023.

Prof. ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL
EDITAL CME CEL (EEAAC) Nº1/ 2023**

RETIFICADO

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA
COLEGIADO DE UNIDADE**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CME/UFF nº 05, de 20 de março de 2023, em cumprimento ao Cronograma publicado no Edital CEL EEAAC 1 2023 em 25 de maio de 2023, resolve homologar a candidatura da chapa inscrita,

- Composição da Chapa única:

Titulares:

- 1- Liliane Faria da Silva
- 2- Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira
- 3- Eliane Matos Brandão
- 4- Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires
- 5- Patrícia dos Santos Claro Fuly
- 6- Sidênia Alves Sidrião de Alencar Mendes
- 7- Marcia Valéria Rosa Lima
- 8- Luciana Rodrigues da Silva
- 9- Cláudia Maria Messias
- 10- Maria Estela Diniz Machado

Suplentes

- 1- Ana Carla Dantas Cavalcante
- 2- Vera Maria Saboia
- 3- Érica Brandão de Moraes
- 4- André Luiz de Souza Braga
- 5- Rodrigo Leite Hipolito
- 6- Luiz dos Santos
- 7- Andréia Pereira Escudeiro
- 8- Ândrea Cardoso de Souza
- 9- Cristina Portela da Mota
- 10- Helen Campos Ferreira

Niterói, 16 de junho de 2023.

ANA LUIZA DORNELES DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local do Colegiado de Unidade
da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CASQ Nº 06/2023

A **Coordenadora de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189148/2022-17, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar **servidores técnicos administrativos e empregados públicos**.

1.3. A seleção será procedida pelo gestor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital e demais editais publicados anteriormente contante do processo SEI nº 23069.189148/2022-17, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 As vagas serão oferecidas nas modalidades presencial, teletrabalho parcial ou teletrabalho integral, definidas de acordo com as funções desempenhadas pelos servidores e/ou empregados públicos. A tabela abaixo indica o perfil, modalidade, atividades de acordo com o PTU, distribuição de carga horária semanal no teletrabalho parcial e o número de vagas.

TABELA - Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371

<i>Perfil</i>	<i>Modalidade no Programa de gestão</i>	<i>Atividade no PTU</i>	<i>Horas de trabalho presencial / Horas de trabalho em teletrabalho na semana</i>	<i>Quantidade de vagas</i>

Peritos - Perfil interior - 20h	Teletrabalho Parcial	Produção, edição e análise de documentos informativos técnicos e normativos	16h/4h	1
		Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos		
		Registro e atualização de informações em sistemas Institucionais internos e externos		
		Participação em reuniões		
		Assessoria e secretariado		
		Atendimento aos serviços digitais		
		Atendimento ao público		
		Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)		
		Visitas técnicas		
		Perícias médicas e odontológicas		

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 13 horas do dia 21 de junho de 2023 às 23:59 horas do dia 26 de junho de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão(programadegestao.uff.br).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;

IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado a partir das 16h do dia 28 de junho de 2023 por meio de Edital publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 57 de 06 de abril de 2023.

Niterói, 15, de Junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima de Azevedo Loureiro, COORDENADOR**, em 16/06/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1472109** e o código CRC **12822962**.

Referência: Processo nº 23069.189148/2022-17

SEI nº 1472109



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Anexo 1 do Edital CASQ Nº 06/2023

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida	UORG 1370
Nome do Gestor Máximo Fátima de Azevedo Loureiro	
Função Coordenadora	SIAPE 2126728
E-mail institucional fatimaloureiro@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
g) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370

servidores (público interno e externo)		2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
h) Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
i) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
j) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
k) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
l) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
m) Atendimento ao público	Presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
n) Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
o) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
p) Visitas técnicas	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372
q) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
r) Perícias médicas e odontológicas	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
s) Entrevista psicossocial	Teletrabalho e/ou presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
t) Avaliação multiprofissional	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
u) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
v) Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	Presencial	1) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 2) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 3) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
w) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372

		4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
x) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371
y) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
z) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375
a.1) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Teletrabalho e/ou presencial	1) CASQ - 1370 2) Divisão de Perícia em Saúde/DPS - 1371 3) Divisão de Promoção e Vigilância em Saúde/DPVS - 1372 4) Divisão de Assistência à Saúde/DAS - 1375

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhamentos que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fátima de Azevedo Loureiro**, COORDENADOR, em 10/11/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques**, PRO-REITOR, em 10/11/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137460** e o código CRC **71A8CDD4**.

EDITAL 1/2023**PROJETO DE EXTENSÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE GUIAS REGIONAIS DE TURISMO DA MACRORREGIÃO SUDESTE PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATRATIVOS CULTURAIS - SIGProj N°: 387738.2126.32194.28112022.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO FLUMINENSE (UFF), por meio Da Faculdade de Turismo e Hotelaria e do Laboratório de Políticas, Governança e Turismo e do Núcleo de Projetos, torna pública a abertura de inscrições para o curso de Especialização em Atrativos Culturais, oferecido na modalidade Educação a Distância (EaD), conforme TED 001/2022/MTur/UFF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do Curso de Especialização em Atrativos Culturais, oferecido na modalidade ensino a distância, destinado a atender Guias de Turismo habilitados no Cadastur como “Guia Regional” dos estados da macrorregião Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este edital serão conduzidos pela coordenação do projeto.

2. DO CURSO

2.1 Com o intuito de atender o proposto pelo Programa Aperfeiçoamento, do Ministério do Turismo, que trata do aperfeiçoamento profissional na área de turismo no país, nasceu o Curso de Especialização em Atrativos Culturais em Turismo da Região Sudeste, em consonância com o decreto nº 946/93, o qual regulamenta a Lei nº 8.623 de 28 de janeiro de 1993 e a Portaria MTur nº 37 de 11 de novembro de 2021.

2.2 O curso de Especialização em Atrativos Culturais tem o objetivo aprimorar as competências profissionais do Guia de Turismo para atuar como facilitador ou mediador entre turistas e destinos turísticos, prestando informações sobre os locais e as instalações, interpretando os atrativos, realizando uma mediação cultural e supervisionando as atividades e comportamentos dos visitantes, em favor da excelência na prestação de serviços e no atendimento e da experiência do turista.

2.3 O curso será gratuito e oferecido, para Guias de Turismo habilitados no Cadastur classificados na categoria “Guia Regional” dos estados da macrorregião Sudeste.

2.4 A carga horária total da Especialização em Atrativos Culturais é de 200h, sendo 160h teóricas na modalidade EaD, e 40h de aula prática, a serem cumpridas pelo cursista a partir das informações e das orientações que serão estabelecidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

2.5 O curso de Especialização em Atrativos Culturais será disponibilizado no AVA Moodle

oferecido pela Universidade Federal Fluminense (UFF), no qual o conteúdo será disponibilizado ao cursista.

2.6 A Matriz curricular é composta pelas seguintes disciplinas do eixo comum (EC) e do eixo específico (EE) e atividades práticas (AP) (Quadro 1).

Quadro 1- Matriz Curricular do curso de Especialização em Atrativos Culturais

ATRATIVOS CULTURAIS - Matriz Curricular		
	Disciplinas	Carga-Horária
EC	1. Turismo e sustentabilidade	10 horas/aula
	2. Turismo e ambiente físico e social	10 horas/aula
	3. Interpretação do patrimônio turístico	10 horas/aula
	4. Formatação de produtos e roteiros turísticos	10 horas/aula
	5. Teoria e prática profissional do guia de atrativos	20 horas/aula
	6. Marketing digital e mídias sociais	10 horas/aula
	7. Acessibilidade e inclusão	10 horas/aula
	8. Qualidade e hospitalidade	10 horas/aula
	9. Turismo e experiências	10 horas/aula
	10. Legislação turística sobre guia de turismo	10 horas/aula
EE	11. Fundamentos e dimensões do patrimônio cultural	10 horas/aula
	12. Empreendedorismo e práticas inovadoras no turismo cultural	10 horas/aula
	13. Arquitetura	10 horas/aula
	14. Arte, artesanato e produção regionais	10 horas/aula
	15. Expressões populares regionais	10 horas/aula
AP	16. Atividades práticas	40 horas/aula
	Carga-horária total	200 horas/aula

2.7 O cursista deverá desenvolver sua aprendizagem de forma autônoma, seguindo uma trilha pedagógica que evolui a partir da disponibilização das disciplinas. Cabe ao cursista a mobilização de capacidades e saberes de diferentes naturezas em função do seu desenvolvimento até a integralização da carga-horário total de 200 h.

3. DO CRONOGRAMA DO CURSO

3.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital será feita pela publicação no endereço no site labpgtur.uff.br, nas datas estabelecidas abaixo:

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição online no edital de nº 001/2023 exclusivamente pelo link: https://forms.gle/y2TyhEkPmbpMUB2e9	21 a 27/06/2023
Deferimentos e divulgação das inscrições	30/06
Divulgação da seleção	03/06/2023
Período de matrícula	04 a 07/07/2023
Homologação das matrículas	11/07/2023
Período de recurso - O recurso deve ser enviado para o e-mail labpgtur.fth@id.uff.br .	12/07/2023 Das 12 às 18h.
Início do curso de Atrativos Culturais	17/07/2023

4. DAS VAGAS PARA O CURSO

- 4.1 O curso de Especialização em Atrativos Culturais da macrorregião Sudeste, oferece 380 vagas.
- 4.2 A Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas ou de realizar novo processo seletivo simplificado para o curso de Especialização em Atrativos Culturais da macrorregião Sudeste, caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

5 DAS INSCRIÇÕES, REQUISITOS E DOCUMENTOS

- 5.1 As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <https://forms.gle/y2TyhEkPmbpMUB2e9>, das 00h00 do dia 21 de junho de 2023 às 23h:59min do dia 27 de junho de 2023 (horário de Brasília).
- 5.3 Para se inscrever no curso de Especialização em Atrativos Culturais é necessário atender aos seguintes requisitos: ser guia regional de turismo em uma das unidades federativas da macrorregião Sudeste com registro ativo no Cadastur;
- 5.4 Para efetivar a inscrição, os candidatos precisam preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/y2TyhEkPmbpMUB2e9>
- 5.5 Documentos exigidos para a inscrição: cópias digitalizadas do RG, CPF, carteira de guia regional de turismo válida e o registro ativo no Cadastur.
- 5.6 Todos os documentos deverão apresentados frente e verso.
- 5.7 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser anexados ao formulário.

- 5.8 O arquivo com os documentos não deve exceder a 10 Megabytes.
- 5.9 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.
- 5.10 A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 5.11 A UFF não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto/ou incompletos dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.12 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6 DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo dar-se-á por ordem de inscrição.
- 6.2 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas dar-se-á pela ordem de inscrição junto ao edital.

7 DA MATRÍCULA

O cursista deverá anexar, no período informado para a realização da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Guia de Turismo emitido pelo Ministério do Turismo
- b) Certificado de Registro no Cadastur ativo;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) RG
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A certificação será feita no formato digital após os cursistas integralizarem a carga-horária total do curso. Os certificados serão encaminhados via e-mail cadastrado pelo cursista no momento da inscrição.

9 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFF, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10 DA IMPUGNAÇÃO DA SELEÇÃO

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a UFF aquele que, o

tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- 10.2** O pedido de impugnação deverá ser dirigido à coordenação do projeto por meio do e-mail: labpgtur.fth@id.uff.br

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do processo seletivo, bem como acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenação do curso, por meio do site do curso.
- 11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.
- 11.5 À Coordenação do Curso reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
- 11.6 O aluno devidamente matriculado no curso de Especialização em Atrativos Culturais da macrorregião Sudeste, está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 11.7 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e à voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

FÁBIA TRENTIN
Coordenadora do Projeto
#####

PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA – 2023**EXTRATO DOS EDITAIS MAF Nº3/2023**

O Programa de Monitoria, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertos as inscrições e os processos de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuarem como monitores no projeto de monitoria abaixo discriminado.

Os interessados deverão buscar o edital completo do projeto no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br)

Período de inscrições: 16 a 22/06/2023

CÓDIGO	PROJETO 2023	DISCIPLINAS VINCULADAS	VAGAS	QUANDO ACONTECERÃO AS PROVAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA A INSCRIÇÃO
MAFA0001	Iniciação à docência no ensino da farmacologia no curso de Farmácia: metodologias ativas.	MAF 0060 - Farmacologia Dos Sistemas IV; MAF 0057- Farmacologia Dos Sistemas III; MAF 0056 - Farmacologia Geral I	01 vaga – com bolsa	27/06/2023	https://app.uff.br/monitoria

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a representante da monitoria no MAF, professora Paula da Silva Kujbida, através do e-mail paulak@id.uff.br

Niterói, 16 de junho de 2023.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554217

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO EST/UFF Nº 01, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Estabelece a publicação do Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Administração Pública de Niterói.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a reunião realizada no dia 30/05/2023, resolve:

Art. 1º Publicar e homologar o Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Administração Pública.

Art. 2º O Regulamento entrou em vigor após aprovação do Colegiado em 30/05/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 05 de Junho de 2023.

Agatha Justen Gonçalves Ribeiro

Presidente do Colegiado do curso de Administração Pública

SIAPE: 1948360

REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TÍTULO I

DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE E SEUS FINS

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública da Universidade Federal Fluminense – UFF, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores, resolve regulamentar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui-se de um grupo de professores com atribuições acadêmicas de acompanhamento, concepção, consolidação e contínua atualização do curso, conforme o art. 5 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, a Resolução CONAES n. 01 de 17 de junho de 2010 e a Resolução n. 526/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

Parágrafo único. O NDE tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento ao Colegiado de Curso em matérias de natureza acadêmica.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO

Art. 3º. Compõem a estrutura do Núcleo Docente Estruturante:

I- O Coordenador, como seu Presidente;

II- O Coordenador Adjunto, como seu substituto;

III- Um mínimo de 5 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso. § 1º Os representantes mencionados no inciso III, serão nomeados pelo colegiado do curso.

§ 2º Os representantes mencionados no inciso III deverão cumprir os seguintes requisitos: titulação em nível de pós-graduação em stricto sensu, ter regime de trabalho em tempo integral (DE); e, ter experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

Art. 4º. Cada um dos representantes, com exceção do Coordenador, terá um mandato mínimo de 03 (três) anos.

§ 1º Será assegurada a estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

§ 2º Haverá participação, quando possível, de docentes envolvidos no processo de criação do curso.

§ 3º Haverá participação, quando possível, do último coordenador de curso.

§ 4º A participação dos docentes no NDE será voluntária, podendo haver, se necessária, a indicação de representantes pelo Colegiado de Curso.

Art. 5º. O mandato do Coordenador de curso é de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Sempre que se considerar necessário, poderão ser formadas comissões de trabalho, compostas pelos membros do NDE.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 7º. Para consecução de suas finalidades, compete ao Núcleo Docente Estruturante, conforme previsto na Resolução n. 526/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF e a Resolução CONAES n. 01 de 17 de junho de 2010, integrar a estrutura de gestão acadêmica em cada curso de graduação, sendo co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo as seguintes atribuições:

- I- Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- II- Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso contribuindo para a sua efetiva consolidação;
- III- Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;
- V- Atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- VI- Conduzir, sempre que necessário, os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso;
- VII- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- VIII- Programar e supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso;
- IX- Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- X- Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando através de parecer ao Departamento a substituição de docentes, quando necessário.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Capítulo I

Das Reuniões

Art. 8º. As reuniões do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Administração Pública serão convocadas e presididas pelo(a) Coordenador(a) do Curso;

Art. 9º. O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, de forma geral, quadristralmente, ou em suas comissões, sempre que for necessário.

Parágrafo Único: Durante o trabalho de avaliação do curso, o NDE poderá realizar reuniões ordinárias em intervalos menores do que quadrimestralmente, conforme necessidade.

Art. 10. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

§1º O Coordenador divulgará por escrito, com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias. Na ausência de temas e itens de pauta que justifiquem a periodicidade quadrimestral das reuniões, o Coordenador poderá alternar a periodicidade para semestral e não menos que isso.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

Art. 11. Ausências em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano, acarretarão em desligamento do docente do NDE.

Art. 12. As reuniões do NDE serão registradas em atas pela secretaria da coordenação do curso.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos não contemplados por este regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Administração Pública.

Art. 14. As modificações deste Regulamento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado.

Art. 15. Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Administração Pública e pelos demais órgãos competentes da Universidade Federal Fluminense.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.050 de 16 de junho de 2023

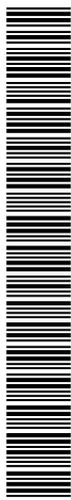
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301050A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34156-4791 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	2758178	23069.160232/2023-21 Henrique Thadeu Periard Mussi	24/01/2020	ASSISTENTE-A	01	24/01/2023
02	1369791	23069.151965/2023-75 Rodrigo Barros de Castro	28/01/2020	ASSISTENTE-A	02	28/01/2023
03	3983886	23069.160927/2023-11 Mário Ferreira de Pragmácio Telles	08/04/2020	ADJUNTO-A	01	08/04/2023



UFFPPE202301050A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.051 de 16 de junho de 2023

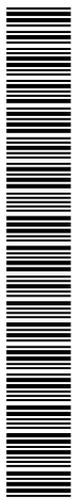
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202301051A



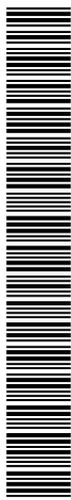
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34155-5088 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

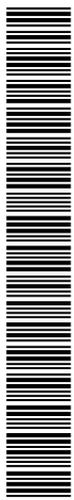
RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1741617	23069.159469/2023-60 Gabriel Marcuzzo do Canto Cavalheiro	C	ADJUNTO	03	26/12/2020 a 26/12/2022	26/12/2022
02	2126399	23069.155545/2023-68 Adriana Martins Correia	C	ADJUNTO	04	04/06/2021 a 04/06/2023	04/06/2023
03	1290565	23069.162443/2023-07 Adriana Mattos de Caúla e Silva	C	ADJUNTO	04	20/02/2021 a 20/02/2023	20/02/2023
04	2114861	23069.163584/2023-39 Gisele Fonseca Chagas	C	ADJUNTO	04	16/04/2021 a 16/04/2023	16/04/2023
05	2034063	23069.155926/2023-47 Marcos Alexandre Teixeira	C	ADJUNTO	04	05/06/2020 a 05/06/2022	05/06/2022
06	2115626	23069.159509/2023-73 Ricardo Sparapan Pena	C	ADJUNTO	04	29/04/2021 a 29/04/2023	29/04/2023
07	2642314	23069.165419/2023-11 João Luiz Pereira Domingues	D	ASSOCIADO	02	22/07/2021 a 22/07/2023	22/07/2023
08	2364631	23069.166629/2022-46 Hildeberto Vieira Martins	D	ASSOCIADO	03	09/03/2020 a 09/03/2022	09/03/2022
09	1680273	23069.154635/2023-31 Marcelo Nocelle de Almeida	D	ASSOCIADO	03	01/03/2021 a 01/03/2023	01/03/2021 a 01/03/2023
10	1518362	23069.155903/2023-32 Oswaldo Luiz de Carvalho Souza	D	ASSOCIADO	03	01/03/2021 a 01/03/2023	01/03/2023



UFFPPE202301051A



11	1633306	23069.156203/2023-65 Ana Claudia Cruz da Silva	D	ASSOCIADO	04	06/04/2021 a 06/04/2023	06/04/2023
12	1221499	23069.157012/2023-11 Antonio Carlos Rafael Barbosa	D	ASSOCIADO	04	20/01/2021 a 20/01/2023	20/01/2023
13	1679528	23069.155324/2023-90 Sergio de Moura Almaraz	D	ASSOCIADO	04	13/02/2021 a 13/02/2023	13/02/2023



UFFPPE202301051A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.052 de 16 de junho de 2023

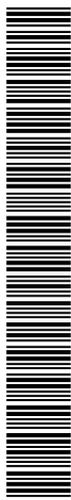
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164624/2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **ABRAHAO DE OLIVEIRA SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1671916, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Psicologia, designado pela Portaria nº. 970 de 12/07/2021, publicada no D.O.U. de 13/07/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301052A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34145-674 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.053 de 16 de junho de 2023

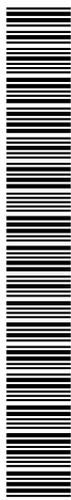
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.164624/2023-60;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar HILDEBERTO VIEIRA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2364631, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Psicologia, designado pela Portaria nº. 971 de 12/07/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301053A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34146-674 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.054 de 16 de junho de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.164624/2023-60,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar HILDEBERTO VIEIRA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2364631, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenador do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade, níveis Mestrado e Doutorado**, do Instituto de Psicologia, para assumir a função de **Coordenador** do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202301054A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 34149-674 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------